



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

Processo nº 99902.000001/2018-95

**690/2019**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 690 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREDITIVA NA MODALIDADE 24X7X365, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES POR ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, PARA SERVIDORES DE REDE MODELOS DELL POWER EDGE R710 E IBM X3650, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 03.535.902/0001-10

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 690/19, decorrente da aplicação do índice do IPCA no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021, que passa a ser de R\$ 4.562,23 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na cláusula segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 6,099330%.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante desta CMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 14/04/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 15/04/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0224553** e o código CRC **397FF8C5**.

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 4.299,96 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,06099330
Valor percentual correspondente	6,099330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.562,23 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).